



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>01242</u>
18 AGO. 2021
Horário: <u>11:10</u>
<u>gablene</u> Responsável

PROJETO DE LEI Nº 050 /2021, de 18 de agosto de 2021.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
19 AGO. 2021
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Torna obrigatória a implantação de um sistema eletrônico na central de regulação do município, com o objetivo de disponibilizar as listas de usuários que aguardam exames especializados, consultas especializadas e cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede municipal de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º É obrigatória a implantação de um sistema eletrônico na central de regulação do município que disponibilizará as listas de usuários que aguardam consultas com médicos especialistas, exames especializados e intervenções cirúrgicas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

§ 1º - As listas a que se refere o caput deste artigo serão rastreadas por denominação do procedimento, no caso de exames especializados, e por especialidade médica, em se tratando de intervenções cirúrgicas.

§ 2º - A plataforma de sistema eletrônico na Central de Regulação do município disponibilizará as listas a que se refere o caput deste artigo, atualizadas semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde (SECSA).

Art. 2º As listas a que se refere o caput do art. 1º desta Lei conterão os seguintes dados:

- I - a identificação do usuário por meio do número do Cartão Nacional de Saúde — CNS;
- II - a data de solicitação da consulta do médico especialista, do exame especializado ou da intervenção cirúrgica;
- III - A Unidade de Saúde do Usuário;
- IV - a posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.

Parágrafo único - O usuário terá que se dirigir até a Central de Regulação do Município ou através de um telefone de contato e utilizará o nome completo e número do CNS para consultar sua posição na fila de espera para consultas com médicos



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

especialistas, exame especializado ou intervenção cirúrgica, como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos demais integrantes dessas listas.

Art. 3º Fica assegurado ao Poder Público Municipal, definir a prioridade dos casos classificados como graves e urgentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubem Sérgio de Araújo
Vereador - PL

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
em _____ de _____ de 2021.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____ /2021.

AUTORIA: Rubem Sérgio de Araújo

ASSUNTO: Dispõe sobre a implantação de um sistema eletrônico na central de regulação do município que disponibilizará as listas de usuários que aguardam exames especializados, consultas especializadas e cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede municipal de saúde.

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o Projeto de Lei em epígrafe, cujo mérito dispõe sobre a implantação de um sistema eletrônico na central de regulação do município, a qual disponibilizará as listas de usuários que aguardam exames especializados, consultas especializadas e cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede municipal de saúde.

A angústia gerada pela espera por um exame ou procedimento fragiliza aquele que mais necessita de segurança emocional para atravessar o momento delicado da doença. Algumas medidas simples, quando adotadas pelo gestor público podem, sem sombra de dúvida, representar uma ferramenta de apoio e fortalecimento emocional àqueles que fazem uso do serviço público de saúde. O presente projeto refere-se à implantação da lista de espera dos pacientes que são atendidos no município de Limoeiro do Norte.

Não são poucas as queixas que nos chegam dando conta de dúvidas quanto ao tempo de espera, prioridade dos atendimentos ou mesmo exclusão. Dúvidas estas que poderiam ser afastadas pela simples divulgação destas informações. Em tempos de transparência nas ações de quem governa e legisla, o Poder Público deve conduzir as ações de forma cada vez mais transparente, proporcionando aos governados a sensação de segurança jurídica bem como a eficiência que todo ato da administração deve observar.

É com tal intuito que apresento este Projeto de Lei, o qual busca dar tranquilidade e segurança aos munícipes que aguardam atendimento na rede pública municipal de saúde.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

Em razão do exposto, buscamos mais transparência na ordem cronológica de inscrição nas referidas filas de espera.

Por todo o acima exposto, submeto à apreciação dos nobres pares ao presente projeto de lei.

Rubem Sérgio de Araújo
Vereador - PL